



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Departamento de Projetos e Convênios

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - Parceiros: MUNICIPIO DE ITAPOÁ, CNPJ sob o nº. 81.140.303/0001-01 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITAPOÁ/SC, (AMA/ITAPOA), CNPJ sob o nº. 32.926.641/0001-68.

Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto o Repasse de recursos financeiros à AMA/Itapoá/SC para Ampliar os atendimentos prestados aos autistas do Município de Itapoá, conforme metas e cronograma estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste. Este auxílio financeiro, custeará o **Projeto: “TEAmpliar – Ampliando os atendimentos aos autistas”**, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme cronograma de desembolso disposto no Plano de Trabalho aprovado pelo Parecer Técnico.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2022: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 1173 - Ref: 494 - Modalidade de aplicação: 333500000000000000 - Transferência a instituições privadas.

Base legal: Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4332/2020. Lei Municipal nº 1.176 de 28 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), popularmente conhecido como Autismo, é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social e comportamental, gerando algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para cada indivíduo e normalmente realizadas de forma repetitiva. Não há só um, mas muitos subtipos do transtorno. Tão abrangente que se usa o termo “espectro”, pelos vários níveis de suporte que necessitam. Indivíduos com transtorno do espectro autista frequentemente apresentam outras condições concomitantes, incluindo epilepsia, depressão, ansiedade e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Embora algumas pessoas com transtorno do espectro autista possam viver de forma independente, outras têm graves incapacidades e necessitam de cuidados e apoio ao longo da vida, uma vez que o nível de comprometimento intelectual em indivíduos com TEA é extremamente variável. O transtorno do espectro autista pode limitar significativamente a capacidade de um indivíduo para realizar atividades diárias e participar da sociedade. Muitas vezes influencia negativamente as conquistas educacionais e sociais da pessoa, bem como oportunidades de emprego. O TEA começa na infância e tende a persistir na adolescência e na idade adulta. Na maioria dos casos, as condições são aparentes durante os primeiros cinco anos de vida. É importante que, uma vez identificadas, as crianças com TEA e suas famílias recebam informações relevantes, serviços, referências e apoio prático de acordo com suas necessidades individuais. A cura para o transtorno não foi desenvolvida. No entanto, intervenções psicossociais baseadas em evidências, como o tratamento comportamental e programas de treinamento de habilidades para pais e outros cuidadores, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social, com impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida da pessoa. Os TEA muitas vezes impõem uma carga emocional e econômica significativa sobre as pessoas e suas famílias. Cuidar de crianças em condições mais graves pode ser exigente, especialmente onde o acesso aos serviços e apoio são inadequados. As necessidades de cuidados de saúde das pessoas com TEA são complexas e requerem uma gama de serviços integrados e especializados, que muitas vezes a rede SUS municipal não consegue oferecer em tempo oportuno e maneira adequada. A realização de um convênio com a AMA, proporcionara um acompanhamento especializado para pessoas com diagnóstico de TEA, além de proporcionar uma rede de apoio, orientações e troca de experiências voltadas as famílias e a sociedade em geral. O recurso da Parceria se dá através de emenda da Câmara de Vereadores do Itapoá. **Registre-se que, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º da Lei 13019/2014. Itapoá, 04 agosto de 2022.** Janayna Gomes Silvino - Secretária Municipal de Saúde